

Mesa Diretora está prevista no artigo 60, inciso III da Constituição Federal – para ser acatada e tramitar na Câmara, ela precisa ser proposta por metade mais uma das casas legislativas estaduais.

Uma das PECs estabelecida a iniciativa popular para apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal (PEC). Trata-se do texto de número 12/22, que acrescenta o inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal para estabelecer a iniciativa da população para apresentação de proposta de emenda à Constituição. Atualmente só é possível a apresentação de projetos de lei, ordinária ou complementar. Essa prerrogativa já existe na Constituição Estadual.

Sobre a proposta, o presidente da Assembleia, deputado Evandro Leitão (PDT), lembra que “o Parlamento é pilar fundamental de nossa democracia e sempre deverá representar os anseios do povo. Portanto, é indispensável o trabalho de todos nós, deputados e deputadas, no sentido de aproximar cada vez mais a população das ações legislativas.” A participação popular, acrescenta ele “solidifica o caminho para que tenhamos uma sociedade mais justa, plural e igualitária.”

Já o projeto de resolução 11/22 trata da apresentação à Câmara dos Deputados de proposta de emenda à Constituição Federal visando alterar os art. 22 e 24 da Constituição

distrital sobre determinadas matérias, cabendo ao governo federal normas gerais e aos estados normas específicas.

## Uma das matérias tenta incluir na Constituição a possibilidade de a própria população apresentar PECs

No 13/22, é alterado o inciso I, e suas alíneas “a” e “b”, do art. 159 da Constituição Federal, para modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

A alteração proposta amplia a cesta de impostos cujo produto da arrecadação comporá o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios, além de incluir o produto da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Atualmente é formada pelo imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. A cesta passará a contar ainda com Imposto sobre Operações Financeiras, Importação e Grandes

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 36, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o Julgamento da Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 2022.09.002 TP, cujo objeto é Contratação de empresa para implantação e urbanização da Praça do Idoso de interesse da Secretaria do Meio Ambiente, no Município de Itaitinga/CE. As empresas: P(5) PM&M Engenharia LTDA, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais noventa e quatro centavos), constatou-se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada Classificada. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi Declarada Vencedora desta licitação a licitante P(5) PM&M Engenharia LTDA, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais noventa e quatro centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga, Ceará, em 23 de Agosto de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro – Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Rescisão Contratual Unilateral. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, torna público, as Rescisões Unilaterais dos Contratos Administrativos Nºs 2022.01.31.03/01, 2022.01.31.03/02, 2022.01.31.03/03, 2022.01.31.03/04, 2022.01.31.03/05, 2022.01.31.03/06, 2022.01.31.03/07, 2022.01.31.03/08, 2022.01.31.03/09, 2022.01.31.03/10, 2022.01.31.03/11, 2022.01.31.03/12, decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.31.03/01, Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 2022.01.31.03-PERR, celebrado entre as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana e a empresa Frigoliti Comércio de Alimentos, Serviços, Carnes e Frios - EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.612.832/0001-97, com fundamento nos contratos supracitados “Cláusula Oitava – da Rescisão” e no disposto do Artigo 78, I, C/C o Artigo 79, I, da Lei Federal Nº 8.666/93. Jaguaruana/CE, 24 de Agosto de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Revogação de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura, do Município de Novo Oriente, torna pública a Revogação do Processo de Licitação Nº 05.001/2022, modalidade Concorrência, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Novo Oriente/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “C”, Novo Oriente-CE, 24 de agosto de 2022. José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 28.04.01/2022-08. Objeto: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, lixo público, volumoso, enlulho e poda, varrição, capinação e pintura de meio fio do Município de Amontada. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias, portanto habilitadas, foram as seguintes: Construtora Suassuna e Martins LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99; Fariés Magalhães Serviços e Construções EIRELI – EPP, CNPJ Nº 07.794.738/0001-17; Eco Nordeste Serviços e Soluções Ambientais LTDA, CNPJ Nº 09.602.664/0001-03; Limpax Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; Millenium Serviços EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; Olivier Serviços e Locações LTDA-ME, CNPJ Nº 09.486.442/0001-64; GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 13.430.619/0001-88; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08. Enquanto que as empresas seguintes foram inabilitadas: F Ailton Victor ME, CNPJ Nº 97.553.390/0001-69 – não comprovou os atendimentos aos itens 4.2.2, 4.2.3.4, 4.3.8 e 4.3.9, além disso os seguintes documentos enviados para o processo: 4.2.3.3 vencido para o processo, certidão do CREA da pessoa jurídica vencida (4.2.2.1) e 4.3.5 vencido para o processo; Francisco Anderson Lucio, CNPJ Nº 29.648.829/0001-87 – não comprovou os atendimentos aos itens 4.2.3.4, 4.3.5, certidão do CREA/CAU pessoa física/jurídica (4.2.2.1 e 4.2.2.2), 4.3.8 e 4.3.9; RA Construtora EIRELI, CNPJ Nº 13.772.961/0001-66 – não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularidade; Construmax Edificações EIRELI, CNPJ Nº 07.226.887/0001-80 – não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularidade; ST Locações de Veículos e Serviços EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.465.363/0001-81 – não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularidade; MV&R Locação e Construção EIRELI, CNPJ Nº 19.732.774/0001-35 – não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularidade, além de não atender ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); L&L Serviços EIRELI-EPP, CNPJ Nº 13.370.874/0001-82 – não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularidade, além de não atender ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); TFA Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 23.281.776/0001-22 – não atendeu ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); além de apresentar garantia da propositum valor inferior ao exigido (2º adendo); RPC Locações e Construções EIRELI, CNPJ Nº 05.610.532/0001-64 – apresentou 4.3.9 vencido para o processo. Fica designada a data da Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, para o dia 13 de setembro de 2022, às 09:00h, na Sede CPL de Amontada, salvo em caso de Recurso Apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, “a”, da Lei Nº 8.666/93. Amontada-CE, 18 de agosto de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapagé - Termo de Anulação - Tomada de Preços

paba, por entenderem que não será com promessas demagógicas que a questão será solucionada. Quando o imperador D. Pedro II deu ao Piauí o Rio Parnaíba com o seu delta maravilhoso e as terras litorâneas de Luís Correia que pertenciam ao Ceará, o autoritarismo do império era decisão incontestável. Hoje isso não mais acontece. Os 500 mil votos daquela região estão sendo transformados em moeda de troca para quem apresentar a melhor proposta que garanta a permanência em segurança, de todos ali residentes, inclusive os gatos e cachorros da Serra e do seu entorno, com municípios que dependem economicamente do que representa a Ibiapaba.

### Problemas da FAEC

Afirma o deputado Salmioto Filho com a consciência de quem tem estudado o assunto, que são enormes e graves os problemas enfrentados pela FAEC para solucionar as dificuldades dos nossos pecuaristas para exportar carne bovina. E tudo em consequência dos criadores cearenses não conseguirem erradicar, ou pelo menos reduzir, a incidência da febre aftosa nos nossos rebanhos sem ajuda federal.



FOTO DIVULGAÇÃO

### Domínio paulista

A programação dos debates à presidência da República, confirma o que era do conhecimento geral. São Paulo é o coração político do país. Ali, serão realizados cinco dos seis debates, de nada adiantando o empenho de Curitiba, Belo Horizonte e Salvador para que um desses eventos fosse realizado fora do paulistério.

### Surdez de Bolsonaro

Arthur Lira ao ser indagado por que não alerta o seu amigo Bolsonaro a observar uma linguagem menos desembestada contra a democracia e o sistema eleitoral, não se fez de rogado. “Já falei disso, adverti sobre os riscos dessas atitudes contra as quais eu sempre fui contra. Mas, ele ignora advertências”.

### Ótimo nome

A deputada Erika Amorim (PSD), aceitou o desafio de enfrentar Camilo Santana. Sabe que não